



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

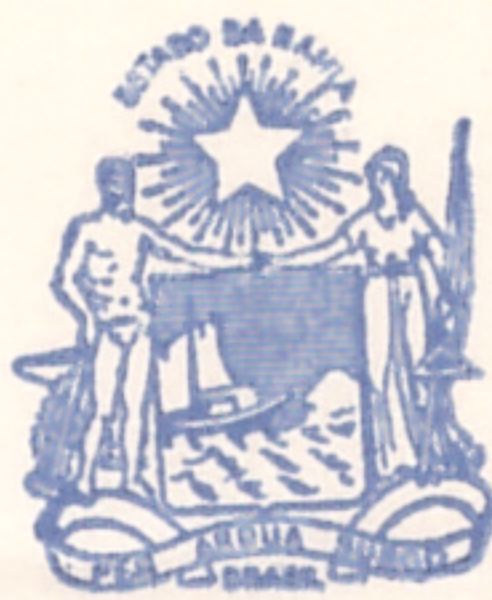
*Acordo-se largado
25-6-1987
Augusto Ribeiro
Presidente*

LEI MUNICIPAL Nº 617
DE
19 DE JUNHO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, adquirir uma " Casa Comercial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DECRETA e EU, SANCIONO a seguinte " Lei:

- Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a adquirir uma Casa Co _
mercial, de propriedade de L. Rodrigues & Souza Ltda, " _
nesta Cidade, sito a Av. Medeiros Neto nº 554, coberta de
telhas de barro, madeiramento de ripoões, paredes dobradas
de tijolos, medindo 8(oito) metros de frente, por 8(oito) _
metros de fundo, lateral esquerda 17,20 mts. lateral direi _
ta 15,80 mts. com frente para a Av. Medeiros Neto e fundo a
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, no Perímetro Urbano desta Ci _
dade, no valor de Cz\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRU _
ZADOS).
- Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a aquisição do imó _
vel, correrão pela verba 4.2.0.0.- INVERSÃO FINANCEIRA, sube _
lemento 4.2.1.0.- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, do Setor 2.06- DE _
PARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Lei Orçamentá _
ria em vigor para o presente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica _
ção, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

continuação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 19 de junho de 1987.

Linésio Bastos Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

Josenildo Miguel de Brito
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Diretor de Administração.